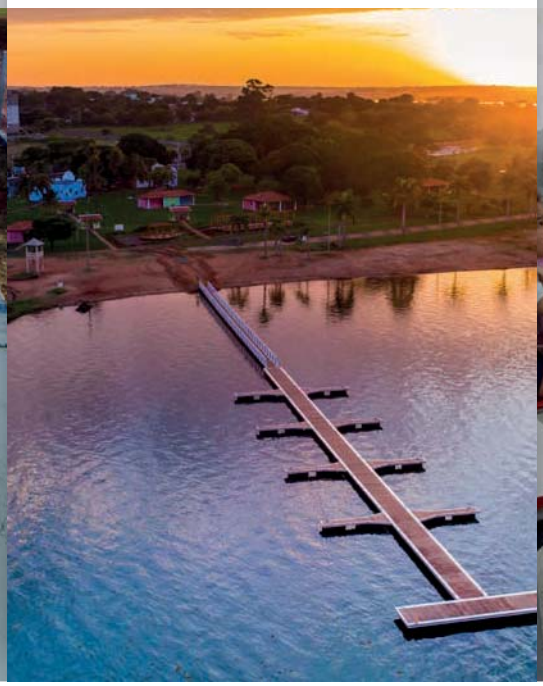
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 10 de julho de 2025 · Ano XII | Edição nº 2727A

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 10 de julho de 2025
Ano XII | Edição nº 2727A

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Apostilamentos 3
Dispensas 8



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

APOSTILAMENTO

PROCESSO SMAS Nº 14/2023

TERMO DE FOMENTO 21/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO E A LEGIÃO MIRIM DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Cel. Jonas Alves de Mello nº 1947, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº [redacted] e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME) [redacted] residente e domiciliado [redacted], Pereira Barreto / SP,

I. Considerando que a vigência do Termo de Fomento 21/2024 com a OSC Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto para execução do Projeto Olhares em Foco com recursos do FMDCA estava prevista para encerramento em 31/07/2025.

II. Considerando o acompanhamento realizado da execução do Projeto e verificado que ainda não haviam iniciado a ultima oficina prevista no Plano de Trabalho.

III. Considerando o oficio encaminhado pela OSC Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto solicitando a prorrogação da vigência do Termo para até 30/08/2025.

IV. Considerando que a solicitação foi apreciada e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e gestora da Parceria.

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1- Esta apostila visa a prorrogação da vigência do Termo de Fomento 21/2024 até 30/08/2025.

2- O prazo para a prestação de contas final permanece até 30 dia após o encerramento da vigência.

3- Os demais itens do Termo de Fomento ficam inalterados.

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de julho de 2025.

_____

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

APOSTILAMENTO

PROCESSO SMAS Nº 09/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS "CASA ABRIGO MARGARET"

OBJETO: COFINANCIAMENTO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA O ANO 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARQUE FREDERICO OZANAM DE PEREIRA BARRETO.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Cel. Jonas Alves de Mello nº 1947, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº [redacted] SSP/SP e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME) nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], Pereira Barreto, Estado de São Paulo, doravante denominada **PREFEITURA.**

Considerando que conforme a Resolução CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social 19/2025 foi aprovada a programação do Recurso complementar do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social referente a Proteção Social Especial para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes executado pela OSC SOS Casa Abrigo Margaret no valor de R$ 30.000,00.

Considerando a adequação do Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento para aditar o valor de R$ 30.000,00 referente ao recurso do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social nos seguintes termos:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Descrição	Valores
Valor recurso FEAS 2025 previsto inicialmente	R$ 30.000,00
Valor de recurso FEAS 2025 suplementar	R$ 30.000,00
Valor Total recurso estadual FEAS 2025	**R$ 60.000,00**

1. O repasse dos recursos seguirão o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2. O prazo para a utilização do recurso é até 31/12/2025.

3. Confirmar que os demais itens do Termo de Colaboração permanecem inalterados.

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de Julho de 2025.

_____

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

APOSTILAMENTO

PROCESSO SMAS Nº 10/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2025

Organização da Sociedade Civil: Parque Frederico Ozanam de Pereira Barreto

CNPJ: 53.970.836/0001-85

Objeto: Formalização de parceria com a OSC Parque Frederico Ozanam de Pereira Barreto para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na modalidade Abrigo - ILPI para o ano de 2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARQUE FREDERICO OZANAM DE PEREIRA BARRETO.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Cel. Jonas Alves de Mello nº 1947, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº [redacted] e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME) nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], Pereira Barreto, Estado de São Paulo, doravante denominada **PREFEITURA.**

Considerando que conforme a Resolução CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social 19/2025 foi aprovada a programação do Recurso complementar do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social referente a Proteção Social Especial para o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Idosas executado pela OSC Parque Frederico Ozanam no valor de R$ 21.000,00.

Considerando a adequação do Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento para aditar o valor de R$ 21.000,00 referente ao recurso do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social nos seguintes termos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

Descrição	Valores
Valor recurso FEAS 2025 previsto inicialmente	R$ 64.797,96
Valor de recurso FEAS 2025 suplementar	R$ 21.000,00
Valor Total recurso estadual FEAS 2025	**R$ 85.797,96**

1. O repasse dos recursos seguirão o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2. O prazo para a utilização do recurso é até 31/12/2025.

3. Confirmar que os demais itens do Termo de Colaboração permanecem inalterados.

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de Julho de 2025.

_____

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

Dispensas

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO AUTOAJUDA E SOLIDARIEDADE ÀS PESSOAS COM CÂNCER DE PEREIRA BARRETO - AGAS

CNPJ.: 44.722.672/0001-86

Período de execução: 12 (doze) meses

Valor: R$ 297.375,00 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Objeto: Formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO e a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO AUTOAJUDA E SOLIDARIEDADE ÀS PESSOAS COM CÂNCER DE PEREIRA BARRETO - AGAS, com a finalidade de repasse de recurso financeiro, advindo do Projeto de Lei nº 54/2024 - Processo nº 444/2024, através da Emenda Impositiva nº 01 do Poder Legislativo Municipal, para aquisição de materiais essenciais para o funcionamento da entidade e apoio aos pacientes em tratamento oncológico, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde.

Considerando que os recursos são de emenda parlamentar, que dispensam o chamamento público conforme disciplina o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Considerando a importância das atividades realizadas gratuitamente pela referida entidade, quanto a assistir, apoiar, amparar, acompanhar e acolher socialmente de forma material, moral, emocional e psicológica, as pessoas hipossuficientes que se encontram em tratamento oncológico, a fim de propiciar a elas qualidade de vida e bem-estar.

Considerando ainda a aprovação do Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 275 de 30 de maio de 2025.

Conclusão:

Assim, justificamos que o **Termo de Fomento** poderá ser formalizado com **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**.

Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de julho de 2025.

Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br